

CLIPPING IMPRESSO

25/02/2022



INDICE

1. DECISÕES	
1.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	1 - 2
1.2. JORNAL PEQUENO.....	3 - 5
2. PRESIDÊNCIA	
2.1. JORNAL PEQUENO.....	6

Justiça anula eleição de presidente da CCJ da Assembleia Legislativa

PÁGINA 3

NA JUSTIÇA

Desembargadora anula eleição da CCJ da ALEMA

A desembargadora do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Nelma Sarney, determinou a anulação do pleito que elegeu Márcio Honaiser (PDT) para presidir a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa (Alema). A magistrada acatou nesta quinta-feira (24) um mandado de segurança solicitado por 23 deputados estaduais. A decisão consta como o primeiro caso de intervenção do Poder Judiciário na história política do Maranhão, em questões relacionadas ao regimento interno do Poder Legislativo. Uma nova eleição deverá ser convocada para escolha do Presidente da CCJ. Parlamentares ligados ao governo, como Duarte Júnior (PSB), questionaram a formação do pleito alegando que o regimento interno da Casa foi não foi cumprido.

Honaiser é do partido do senador Weverton Rocha, pré-candidato ao Governo pelo PDT. Ele negou as críticas ao processo, e disse que a eleição foi legítima e atendeu a todos os trâmites legais do regimento interno da Alema.

Othelino se pronuncia

Em resposta à decisão judicial, o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto informou que só irá se pronunciar sobre a anulação na CCJ depois do Carnaval.

Othelino só irá se pronunciar após o carnaval. (Foto: Reprodução)
“O presidente Othelino somente vai se pronunciar sobre o assunto quando tiver acesso à decisão do Tribunal de Justiça, após ser intimado e conhecer o teor dela. No momento, o deputado se encontra cumprindo agendas no interior do estado nestas quinta e sexta-feira. E, após o período de Carnaval, vai se reunir com o procurador da Assembleia Legislativa, Tarcísio Araújo, para tratar sobre o teor da decisão”, disse o parlamentar.

Decisão da Desembargadora Nelma Sarney na íntegra



“Verifico que a eleição para Presidente e Vice- Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, se deu em contrariedade a regras cogentes contidas no Regimento Interno da Assembleia Legislativa e, principalmente, com infringência a regra contida no art. 58, § 1º da Constituição Federal de 1988. Não se desconhece o entendimento do Supremo Tribunal Federal fixado no bojo do RE 1297884/DF no sentido de que, em respeito ao princípio da separação dos poderes, o Poder Judiciário não pode se imiscuir em relação à interpretação do sentido e alcance de regras meramente regimentais das Casas Legislativas, por se tratar de matéria interna

corporis. Ocorre que a própria tese fixada pelo Tribunal Constitucional traz ressalva, possibilitando o controle jurisdicional quando caracterizado o desrespeito às normas constitucionais pertinentes ao processo legislativo, como ocorre no caso sub examine. Ademais, a interpretação deve ser feita em normas que possuem conteúdo polisêmicos e não unívocos, como ocorrente na espécie. No caso, a Presidência e a Vice- Presidência da CCJC ficaram com Deputados Estaduais do PDT, cujo Bloco Parlamentar (Democrático) indicou mais um membro titular que passou a pertencer a Comissão, sem observância da proporcionalidade com relação aos demais Blocos Parlamentares (Unidos pelo Maranhão, Independente e Solidariedade Progressista). Indene de dúvidas que foi infringido o art. 58, § 1º, da Constituição Federal que dispõe que na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa”.

“Também verifiquei que não houve respeito ao disposto no art. 38, § 3º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, já que a reunião inicial para eleição do Presidente e Vice- Presidente da Comissão, não contou com a Presidência do Deputado Estadual Adelmo Soares, que, por ter sido o Presidente da Comissão na sessão legislativa anterior, deveria presidir a reunião inaugural. Ante o exposto defiro o pedido liminar para tornar sem efeito a eleição de Presidente e Vice- Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e, determinando, a realização de nova Eleição, com observância das regras regimentais e constitucionais”, finalizou.

Nelma Sarney, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-

Tribunal de Justiça do Estado anula eleição de presidente na CCJC da Assembleia Legislativa

PÁG.3

TJMA anula eleição de presidente na CCJC da Assembleia Legislativa

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) anulou a eleição de presidente e vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Assembleia Legislativa (Alema). Na decisão, a desembargadora Nelma Sarney afirma que “a eleição para presidente e vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Assembleia Legislativa do Maranhão se deu em contrariedade a regras cogentes contidas no Regimento Interno da Assembleia Legislativa e, principalmente, com infringência a regra contida no art. 58, § 1º da Constituição Federal de 1988”. Além disso afirma que “não houve respeito ao disposto no art. 38, § 3º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, já que a reunião inicial para eleição do presidente e vice-presidente da Comissão, não contou com a Presidência do deputado

estadual Adelmo Soares, que, por ter sido o Presidente da Comissão na sessão legislativa anterior, deveria presidir a reunião inaugural. Insta frisar que de acordo com o art. 28, § 2º, do Regimento Interno da Casa Legislativa Estadual, as modificações numéricas que venham a ocorrer nas bancadas dos Partidos ou Blocos Parlamentares, que importem modificações da proporcionalidade partidária na composição das Comissões, só prevalecerão a partir da Sessão Legislativa subsequente”.

A desembargadora afirma que a plausibilidade jurídica dos pedidos formulados e a conotação das ilegalidades ganham relevo, na medida em que são perpetuados atos omissivos consistentes na ausência de respostas pelas autoridades apontadas como coatoras aos requerimentos formulados pelos deputados estaduais no que concerne a Eleição dos membros da CCJC. Desta forma, a Alema deverá realizar nova eleição com observância das regras regimentais e constitucionais.

O pedido de anulação foi feito pelos parlamentares Antonio Pereira Filho, Antonio Arnaldo Alves de Melo, José Carlos Nobre Monteiro, Adelmo de Andrade Soares, Hildelis Silva Duarte Júnior, Edson Cunha de Araújo, Fábio Henrique Ramos Braga, Fábio Henrique Dias de Macedo, Helena Maria Duailibe Ferreira, Leonardo Sarmento Pires de Sá, Marco Aurélio da Silva Azevedo, Paulo Roberto Almeida Neto, Rafael de Brito Sousa, Maria do Socorro Almeida Waquim e José Inácio Sodré Rodrigues.

Othelino só irá se pronunciar sobre a eleição da CCJC após o Carnaval

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto, através da sua assessoria, informou, nesta tarde, que só irá se pronunciar sobre decisão judicial que anulou a eleição da Comissão de Constituição e Justiça da Casa após o Carnaval. “O presidente Othelino somente vai se pronunciar

sobre o assunto quando tiver acesso à decisão do Tribunal de Justiça, após ser intimado e conhecer o teor dela. No momento, o deputado se encontra cumprindo agendas no interior do estado nestas quinta e sexta-feira. E, após o período de Carnaval, vai se reunir com o procurador da Assembleia Legislativa,

Tarcísio Araújo, para tratar sobre o teor da decisão”, disse o parlamentar. A desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça, acatou mandado de segurança, impetrado por deputados, e tornou sem efeito a eleição que conduziu Márcio Honaiser ao comando da CCJ

Informe JP

Decisão da desembargadora Nelma Sarney repercute nas redes sociais

A decisão da desembargadora Nelma Sarney, no Tribunal de Justiça do Maranhão, que concedeu liminar pretendida por um grupo de 16 deputados estaduais, e anulou a eleição de Márcio Honaiser (PDT) como presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa, repercutiu ontem nas redes sociais.

O deputado Duarte Júnior escreveu no Twitter: “Vitória da democracia! Conseguimos na Justiça a anulação da eleição ilegítima para composição da CCJ da Assembleia de Legislativa. Agora, vamos garantir na prática o cumprimento da lei e a continuidade das ações em prol daqueles que mais precisam! O Maranhão tem pressa!”

O deputado Zé Inácio também abordou o assunto nas redes sociais: “O Tribunal de Justiça do Maranhão acaba de anular a eleição da CCJC (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) da Assembleia Legislativa, determinando que nova eleição seja realizada observando as regras regimentais e constitucionais. Decisão justa e acertada, em respeito ao Regimento Interno da Casa”.



Academia

O desembargador Lourival Serejo, que é presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, deverá ser eleito, nesta quinta-feira (24), em processo consensual, já que é candidato único, presidente da Academia Maranhense de Letras (AML), onde sucederá o escritor e também empresário Carlos Gaspar, que passa o cargo com um balanço altamente positivo, apesar de ter enfrentado sérias dificuldades por conta das medidas restritivas impostas pelo poder público para enfrentamento da pandemia de coronavírus.